



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

DESPACHO N.º 008/JFO/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO – PÁSCOA DE 2019

Eu, **Rute Florêncio Lima de Jesus**, Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, Concelho de Lisboa, no uso da faculdade que me é concedida pelo disposto no artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino** que:

1. Considerando as festividades da Páscoa e a tradição existente, seja dada Tolerância de Ponto no período da tarde de quinta-feira, dia 18 de abril, a partir das 12h30, com o inerente encerramento dos Serviços da Freguesia.
2. Esta dispensa ao trabalho deverá ser coordenada nos serviços essenciais obrigando a que, por motivo de interesse público, o seu funcionamento esteja assegurado. Assim, os responsáveis por estes serviços deverão encontrar soluções que permitam o seu normal funcionamento.
3. Para constar e produzir os devidos efeitos, deve o presente Despacho ser afixado no átrio do edifício-Sede da Junta de Freguesia e nos demais locais tidos por convenientes. Será ainda publicitado no sítio da Freguesia: <http://www.jf-olivais.pt/>.

Olivais, 08 de abril de 2019

A Presidente

(Rute Lima)

